Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna
Chão Caipira

Diário Oficial Eletrônico

ANO VI – N° 797 29 DE JULHO DE 2025

SEÇÃO 1 – Poder Executivo

DECRETO Nº 4304, DE 28 DE JULHO DE 2025.
HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:
Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no Município da Estância Turística de Paraibuna no PROJETO ESTADUAL DO LEITE - VIVALEITE, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraibuna e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n°44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:
I – Sueli Leite da Silva – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;
II – Ana Rita de Araújo e Silva – Representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;
III – Camila Roberta da Silva Vitório – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Suplente: Adriano Garcia de Alencar
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Paraibuna, 28 de julho de 2025.
HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal.
Juliana Aparecida Rezende Monteiro
Assessora da Secretaria de Gabinete

SEÇÃO 3 – Contratos Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A Senhora Prefeita Municipal, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Pregão, nos autos do processo de dispensa de licitação abaixo relacionado, torna pública a homologação do certame e a adjudicação de seus respectivos objetos conforme segue: Dispensa de Licitação N°. 0011/2025. Processo Administrativo N°. 3535606.413.00008613/2025-86. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSULINA. Adjudicatárias: SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (Valor R$: 5.710,50).

Estância Turística Paraibuna/SP, 28 de julho de 2025.
Heloisa Antunes de Faria Santos
Prefeita Municipal

Processo: 3535606.413.00008830/2025-76
Assunto: REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – OSS

A Divisão de Compras e Licitações, comunica que foi INDEFERIDA a solicitação para qualificação como Organização Social de Saúde, requerida pela entidade Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes, conforme Decisão 30/2025 exarada pela Procuradoria Municipal, com fundamento no artigo 6º, §3º, II, da Lei Ordinária Municipal nº 2872/2014.

Informa-se a requerente que, se houver interesse, o prazo para interposição de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia subsequente a publicação do indeferimento no Diário Oficial Eletrônico Municipal.

Estância Turística de Paraibuna, 29 de julho de 2025.
Divisão de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA
RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Modalidade: Chamada Pública nº 0002/2025 - Edital Nº 0027/2025 - Objeto: Contratação de Organização Social sem fins lucrativos da área da Saúde, qualificada na forma da Lei Municipal nº 2.872, de 22 de abril de 2014, para celebração de Contrato de Gestão Compartilhada da UPA Municipal, para operacionalização, gerenciamento e execução de atividades, ações e serviços de Saúde.
A Comissão Especial para Processamento do Chamamento, constituída pela Portaria n.º 16.079/2025, torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação que declarou HABILITADAS as Organizações Sociais Agência de Desenvolvimento de Base Institucional - BASE, Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus e Instituto Esperança IESP e INABILITADA a Organização Social Instituto Beneficente de Habilitação, de Assistência Social, de Educação e Saúde – IBHASES.
Informa-se as organizações que, se houver interesse, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões de recurso quanto à fase de Credenciamento e Habilitação, com início consecutivo, por igual período, para apresentação de contrarrazões ao término deste, ficando-lhes assegurada vista imediata dos autos.
Os recursos e contrarrazões, bem como o resultado da análise dos mesmos, serão disponibilizados às Organizações no site da Administração Pública, www.paraibuna.sp.gov.br.

Estância Turística de Paraibuna, 29 de julho de 2025.
Lorival Barreto Batista
Presidente da Comissão